



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 035/2024, DE 22 FEVEREIRO DE 2024

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE
AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2024**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2022 e 2023 que estão aptos à renovação em 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos auxílios é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária de cada *campus*.

1.3. Contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar, e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE de seu *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A qualquer tempo, poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e que poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção da concessão dos auxílios está atrelada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Referentes aos Editais nº 38 de 2022; e Edital nº 37 de 2023.

	ESTUDANTE	CURSO
1	ADRIANA SARITA FERNANDES ANTUNES	EST.COS.
2	ADRIANO BRÜCKMANN	G.AGRO
3	ALANE LIBARDONI BERNARDI	EST.COS.
4	ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	INF
5	ANA JULIA CASSEL RODRIGUES	ADM
6	ANA LARA DA VEIGA MACHADO	INF
7	ANA PAULA KAIPPER DO CARMO	ENF
8	ANA PAULA RIBEIRO CASTRO	EST.COS.
9	BEATRIZ SIQUEIRA FRANCO	AGR
10	BRENDA BOMM CARVALHO	ADM
11	BRUNA SENER OLIVEIRA	ENF
12	CARLOS YURI FERRAZ BORGES	INF
13	CLEITON WEISS SOARES	ENF
14	DÉBORA BOGORNI	EST.COS.
15	EDUARDA CAROLINE DA SILVA ALVES	AGR
16	EDUARDA DA SILVA VAZ	ADM
17	ELAINE OLIVIA JENDRZICKOWSKI	ENF
18	EMANUELE AVILA DOS SANTOS	G.AGRO
19	EVELYN STEINHORST DE FREITAS	ADM
20	FATIMA LUANA DE ALMEIDA	EST.COS.
21	FERNANDA BECKER PERIUS	EST.COS.
22	FERNANDO DORNELES DA SILVA	INF
23	FERNANDO TORRES MERTIN	AGR
24	GABRIEL PAULUS DE ALMEIDA	LIC
25	GABRIEL VEIGA DOS SANTOS	INF
26	GABRIELA KUSIAK DALLA ROSA	AGR
27	GEOVANA ROSA PINTO	ADM
28	GILMAR FAGUNDES DOS SANTOS	LIC
29	GIOVANNA DE MOURA BARICHELLO	AGR
30	GLAUCIA MAIARA MACHADO	ENF
31	HENRIQUE RICARDO BAPTISTA	AGR
32	ISADORA TEISCHMANN DA SILVA	INF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

33	JOICE RAFAELA FERREIRA TELLES	PROEJA
34	JONARIEL CARDOSO RODRIGUES CAMARGO	ENF
35	KAILANY MENEZES FERREIRA	INF
36	KAUANE DA SILVA OLIVEIRA	AGR
37	KEMIÉLI DOS SANTOS CARDOSO	AGR
38	KETELIN MADALENA BENOVI DE VARGAS	AGR
39	LAIZA KARLANI BRUN	EST.COS.
40	LARA DECKER PEREIRA	INF
41	LARISSA MACIEL PAULUS	INF
42	LAURA MALLMANN JAROSZEWSKI	AGR
43	LAURA MARLENE BAPTISTA	ADM
44	LAVINYA SILVA BELMONTE	ADM
45	LÁZARO DA LUZ SILVEIRA	AGR
46	LUCAS GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES	ADM
47	LUCAS PAZ KLERING	LIC
48	LUCILEIA MACHADO GONÇALVES	PROEJA
49	MARCIANE SOUZA DE VARGAS	ENF
50	MÁRCIO EDUARDO OBREGON DA SILVA	ADM
51	MARIA ANTÔNIA SANDRI DALLA CORTE	AGR
52	MARIA ELISE MOREIRA SILVEIRA	ENF
53	MARIANA DA SILVA VAZ	ADM
54	MATEUS DA LUZ VIEIRA	ADM
55	MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO	INF
56	MICHAEL DE VARGAS JUZWIAK CORDEIRO	AGR
57	MIKELE VERDUM DE BAIRROS	ADM
58	PATRICIA DA ROCHA FRANCA	ENF
59	PAULA ELIZANGELA SOARES PEREIRA	LIC
60	PEDRO HENRIQUE TOLFO	ENF
61	RAFAEL DA SILVA MACHADO	INF
62	RAFAELA DA SILVA VAZ	ADM
63	RAFAELA DO PRADO ODY	AGR
64	RAFAELA GODOI ANDRADE	LIC
65	RAFAELA KUSIAK DALLA ROSA	AGR
66	RICARDO PALHARINI	AGR
67	ROSÂNGELA DA MOTA CARNELUTTI	PROEJA
68	STEPHANIE IZABEL BENOVI DE VARGAS	AGR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

69	SUÉLEN REGINA DE LIMA GUIMARÃES THOMAS	SI
70	THIAGO MIKAEL COPETTI DOS SANTOS	INF
71	VERIDIANE LAIS DOS SANTOS DOS REIS	INF
72	VERÔNICA DO NASCIMENTO LEMES	ADM
73	VINÍCIUS LUZ KULINSKI	INF
74	VITOR BONATTO MARASCA	AGR
75	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	AGR
76	YASMIM SHINYA MACIEL	EST.COS.

Santo Ângelo/RS, 22 de fevereiro de 2024.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IF Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica nº 334/2021